



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

Município de Votorantim  
Visto

21 MAR. 2016

Eric Romero  
Presidente

Ofício n.º 005/2016 - CM

Votorantim, 21 de março de 2016.

Ilustre Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares o Projeto de Lei Ordinária nº 003/2016, que dispõe sobre o reajuste anual dos vencimentos do funcionalismo municipal para o exercício de 2016.

Esta administração reconhece que a força de trabalho é a mola propulsora do serviço público, sendo a razão primeira para conceder aos funcionários municipais índice de reajuste que, mesmo não representando ganho real, recompõe o poder de compra do salário.

Com a prudência necessária, o projeto em questão levou em consideração a instabilidade econômica persistente do país, bem como outros fatores próprios de nosso Município, principalmente no que se refere às oscilações da arrecadação e à queda de receita, impactando o orçamento.

Mesmo assim e apesar das dificuldades econômicas verificadas no contexto nacional, cujos reflexos estamos sentindo também em Votorantim, consideramos que a política de valorização do funcionalismo municipal é matéria prioritária, razão pela qual nos empenhamos em oferecer o melhor que a atual condição permite, mesmo que para tal tenhamos que adotar medidas restritivas.

Sob o aspecto estritamente econômico, constatamos que a arrecadação em 2015 ficou abaixo dos índices inflacionários daquele ano, e o desempenho das receitas neste início de ano estão inferiores às previsões, o que demandará ações para recuperação dos créditos municipais e na outra ponta, ações para redução de gastos.

Mediante o exposto, com o intuito de promover a necessária correção salarial e a correspondente recomposição do poder aquisitivo, encaminhamos o presente projeto que reajusta em 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento) os vencimentos do funcionalismo municipal, bem como os valores do vale-alimentação, a partir do mês de abril, sobre os vencimentos de março/2016.

8



## Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Pelas razões já expostas, encaminhamos o presente projeto para que seja regularmente recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e, ao final, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "E. Alves da Silva".

**ERINALDO ALVES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Votorantim-SP.

JRCN/mlm